

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 015, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

APROVA A REGULAMENTAÇÃO PARA O ACESSO AOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 77ª Reunião Ordinária realizada em 13 de abril de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar Regulamento de funcionamento e acessibilidade aos laboratórios didáticos da UEZO para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º - Os Laboratórios Didáticos da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO) são de natureza instrumental e têm como objetivo principal o desenvolvimento de atividades curriculares.

Atualmente temos os seguintes laboratórios didáticos:

- 1) Laboratório Didático de Química Analítica;
- 2) Laboratório Didático de Química Geral/Orgânica;
- 3) laboratório Didático de Biologia/Microscopia Ótica;
- 4) Laboratório Didático de Física;

- 5) Laboratório Didático de Polímeros;
- 6) Laboratório Didático de Biotecnologia;
- 7) Laboratório Didático de Farmacotécnica;
- 8) Laboratório Didático de Controle de Qualidade e Análises Clínicas;
- 9) Laboratório Didático de Metalurgia;
- 10) Laboratório Didático de Usinagem;
- 11) Laboratório de Informática I;
- 12) Laboratório de Informática II;
- 13) Laboratório de Informática III;
- 14) Laboratório de Informática da Engenharia de Produção; (LABENG)
- 15) Laboratório de Tecnologia em Construção Naval (LIGNAV)
- 16) Laboratório Didático Naval

TÍTULO II

Dos usuários

- Art. 3°- O acesso e a utilização dos Laboratórios Didáticos da UEZO serão permitidos para:
 - I. Alunos regularmente matriculados;
- II. Professores e técnicos e laboratoristas da Instituição
- III. Atividades da Pró-reitoria de extensão
- IV. Usuários não vinculados à instituição desde que possuam autorização da coordenação de laboratórios ou secretaria da pró-reitoria de pesquisa e pósgraduação.

TITULO III

Do Acesso e Utilização dos Laboratórios Didáticos para Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

- Art. 4º Para o uso dos laboratórios didáticos para aulas experimentais deverá ser realizado o agendamento segundo a Instrução Normativa PROPESQ, número 002 de 13 de Agosto de 2014 (anexo 1).
- Art. 5° Os Laboratórios Didáticos da UEZO poderão ser utilizados para atividades de pesquisa desde que sejam antecipadamente agendadas com os respectivos Técnicos/Laboratoristas através do envio do formulário de agendamento por e-mail (anexo 2).
 - I. Para o agendamento, preencher o "Formulário de Solicitação de Uso de Laboratório Didático para a Pesquisa" Disponível na Página da Propesq/Coordenação de laboratórios. Ele deve ser preenchido e enviado para o e-mail dos técnicos e laboratoristas dos respectivos laboratórios com antecedência mínima de 72 horas.
- Art. 6° Os Laboratórios Didáticos da UEZO poderão ser utilizados para atividades de extensão desde que sejam antecipadamente agendadas com a PROPESQ.

Parágrafo Único. Para o agendamento, a PROEXT enviará Comunicação Interna (CI), ou processo administrativo descrevendo a atividade e indicando os dias e horários de uso dos laboratórios pleiteados.

- Art. 7° As chaves dos laboratórios didáticos estarão disponíveis na PROPESQ durante o seu horário de funcionamento e só serão disponibilizadas aos técnicos, laboratoristas e docentes, mediante registro da retirada da respectiva chave.
- Art. 8° As chaves os laboratórios de informática I, II, III, Labeng e Lignav continuarão a ser disponibilizadas na logística.
- Art. 9° Após o encerramento do expediente da Secretaria da PROPESQ, a prefeitura do Campus disponibilizará as cópias das chaves dos laboratórios didáticos, aos técnicos, laboratoristas e professores.
- Art. 10 As chaves dos laboratórios didáticos não serão liberadas para alunos de graduação e pós-graduação da instituição, somente para os docentes responsáveis.
- Art. 11— É **expressamente proibida** a utilização dos laboratórios didáticos para as atividades de pesquisa que envolvam elevados riscos à segurança ao usuário por alunos de graduação e pós-graduação sem a presença do professor-orientador ou técnico ou laboratorista

Art. 12 - O material de consumo a ser utilizado no desenvolvimento das atividades de

pesquisa e de extensão é de responsabilidade do professor-orientador e pró-reitoria de

extensão, respectivamente.

Art. 13 - A utilização de equipamentos presentes no laboratório deverá ser registrada no

formulário de controle de equipamento (anexo 3) presente ao lado de cada equipamento.

No caso, deste formulário não estar presente, o registro deverá ser realizado no livro de

ocorrência.

Art.14 - Toda inconformidade encontrada ou ocorrência deverá ser registrada pelo

usuário nos livros de ocorrência presentes nos laboratórios.

Art. 15 - É proibida a retirada de qualquer equipamento sem a autorização prévia do

responsável técnico do laboratório ou coordenação do laboratório didático.

Art. 16 - O não cumprimento deste regulamento implicará nas sanções cabíveis aos

servidores responsáveis pela atividade (técnicos/laboratoristas, docentes e

coordenadores das atividades de extensão) previstas na legislação vigente.

Art. 17 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

João Bosco de Salles Presidente

ID 4350439-6

4/6

Anexo I

LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

FORMULÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO Nome do decente/coordenador de extensão: Matrícula:

	denador de extensão);	Matric	uia:	
Email:					
Nome do Aluno:					
	ГСС () Pós-Gradu	ação			
Qual a atividade de ex	tensão?				
Data: /	1				
LABORATÓRIOS DI	DÁTICOS				
() Metalurgia () Química Analítica			() Biotecnologia		
() Mictaiuigia	Quimica Anantica		() Diotectiologia		
() Química Geral/Orgânica Biologia/Microscopia			() Física		
			() Controle de Qualidade e Análises Clinica		
() Polímeros () Farmacotécnica					
() Usinagem () Informática . Qual?					
· / ·	alizada com presença		Laboratorist	a	
() Attividade seta tea	anzada com presença	do recinco ou	Laboratorist		
() Atividade será rea	alizada sem a presen	ça do Técnico	ou Laborator	ista. Justifique:	
		Horários	de neo.		
Datas de Utilização	Equipamento	Início:	Fim:		
Datas ut Othização	Equipamento	micio.		T IIII •	
	Nome do respo	nsável pelo age	endamento		
Matrícula:					
		boratório didátio	co deverá oriei	ntar aos usuários sobre as	
normas de segurança e u ENCAMINHAR EST	_	PARA O	ENDEDECO	ELETRÔNICO DO	
TECNICO/LABORATO			ENDEREÇO ATÓDIO	ELETRONICO DO	

Anexo II Planilha de Uso de Equipamentos

Laboratório Didático: Responsável:

Equipamento	Patrimônio	Usuário	Dia	Horário
			<u> </u>	
	-		.	
		<u> </u>	1	
	1	+	+	1
			1	-
	1	1	1	1
			1	
			1	
			1	
			-	
	-	 	1	<u> </u>
			 	
	-		-	
	1		1	
			1	
	1	†	1	†
			1	
	1		1	
		ļ	1	ļ
			1	
			_	ļ